

Bragança Paulista

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 1/54

Assunto *Consturações de prédios em ruas e praças
desta cidade.*

Distribuído ás Comissões de Justiça, Obras Públicas e Finanças

26-3-954

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em

Dispõe sobre construção de prédios em
Ruas e Praças desta cidade.

Artigo 1º) - Os prédios a serem construídos nas Praças Raul Leme e José Bonifacio, e, na Rua Dr. Cândido Rodrigues, desta cidade, terão no mínimo 3 (treis) pavimentos, sendo 1 (um) térreo e dois superiores.

Artigo 2º) - Os prédios a serem edificados deverão ter no mínimo 7 (sete) metros de frente.

Artigo 3º) - A altura do pavimento térreo deverá ter 4 (quatro) metros.

Artigo 4º) - Os prédios de 3 (treis) pavimentos a serem construídos, seu interessado, gozará de isenção de imposto predial, por 5 (cinco) anos.

Artigo 5º) - Os prédios que tiverem mais de 3 (treis) pavimentos, seus interessados, gozarão de isenção de imposto predial, para mais 1 (um) ano, por pavimento construído.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 26 de
março de 1954.

Saturnino Pacitti
-SATURNINO PACITTI - Vereador eleito
pela legenda do P.T.B.-

Rebeca Seminário aps 25

Comissão de Justiça etc.

O projeto é legal e de grande atualidade, desde que se faça respeito a adendos convenientes. Em 8/4/54
Dr. Affonso Lira. Jurado Int. P. L.

Considera a redação do presente projeto estaja de algum modo confusa, achamos ser ilegal, apena, o art. 2º. Por quanto, não vemos em que se pôde estabelecer a limitação da frente dos prédios a terem construídos naquelas arterias públicas, sição única e exclusivamente, na estética. O mesmo se poderia dizer a respeito da altura dos pavimentos. No entanto, sobre a mesma e outras minúcias, assaz complexas, que envolvem o projeto em tela, melhor opinará a Com. de Obras Públicas.

Quanto ao prazo de isenção do imposto predial, cremos serem necessárias algumas modificações, as quais apresentaremos por ocasião da discussão em plenário.

Em 12/5/54

Gleison

O previsões pelo seu Transcorrido eis as indicações ao Executive e sua posterior dissolução n'Promissão com um projeto completo elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

1111 84/8/53 - Gleison Ribeiro